



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1522 / 2019
Data 18 / 03 / 2019
Hora 13:15 / Hs.
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
minimidade na sessão de 18 / 03 / 2019

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

2º Secretário: [assinatura]

11 presentes

11 a favor

— contra

Projeto de Lei N° 020 / 2019.

De 14 de março de 2019.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.398/18 de 02 de Outubro de 2018:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0006 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO: 022 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO

Proj:/Ativ: 1.014 - Construção, Reforma e Ampliação da Rede Escolar

05.02.12.361.0006.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 2.500.000,00;

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SEDUC - MT, através do contrato de repasse com valor abaixo descrito:

REPASSE CONVÊNIO R\$ 2.500.000,00, (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) e contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2019.

[assinatura]
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

De 14 de março de 2019

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

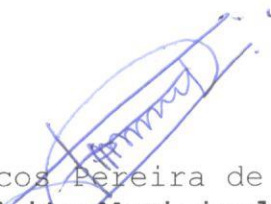
O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), e contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), que será utilizado para **Construção da Escola Estadual "31 de Março"**. Consigna-se que este valor é proveniente do Convênio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Esta obra é de extrema importância para a população de Canarana, pois vem resolver uma situação que se arrasta a quase 03 (três) anos, com as constantes mudanças de local para a realização das aulas da Unidade Escolar.

É público e notório as dificuldades enfrentadas pela Comunidade Escolar, e nós, Poder Público, não podemos ficar omissos nesta situação. Assim sendo, buscamos junto às autoridades estaduais meios para resolver esta situação, e apresentamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei.

Certos de contarmos com o apoio e a aprovação do Projeto pelos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal